



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 144/00 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.000**

**REVOGA O DECRETO 002/00 DE 04 DE JANEIRO DE 2000.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica revogado a partir do dia 31 de Dezembro de 2000, o Decreto de nº- 002/00 de 04 de Janeiro de 2000, que instituiu a Comissão para avaliação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis no exercício 2000.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Ottoni Filho*  
Secretário Geral

Continuação da página 07

# Prefeitura Municipal de S

Legislação esparsa, no que lhe forem compatíveis:

**ARTIGO 9º.** O Regulamento desta Lei, especialmente, ou o Regulamento do Código Tributário Municipal, pode dispor sobre:

I - a forma e o prazo para a apuração e o pagamento do Imposto sobre Prestações de Serviços Municipais (ISS), bem como dos demais tributos de competência do Município;

II - os documentos fiscais necessários ao acobertamento das prestações de serviços, bem como sobre os instrumentos necessários ao registro e controle de tais prestações, inclusive declarações de movimento econômico;

III - as demais matérias necessárias ao implemento e ao fiel cumprimento das disposições desta Lei e do Código Tributário Municipal, em relação a qualquer tributo.

**Parágrafo Único** - A autorização para o disciplinamento regulamentar do prazo para o pagamento dos tributos (inc. I) compreende, inclusive, as hipóteses de pagamento parcelado do crédito tributário.

**ARTIGO 10º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2001.

**ARTIGO 11º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 12º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000**

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

**JULIO OLIVEIRA FILHO - SECR. GERAL**  
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 064/2000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2000, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2000, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO". PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

**ARTIGO 1º.** O artigo 49 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 49 - A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito para mandato de quatro anos dar-se-á mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o país, até noventa dias antes do término dos que devam suceder, permitida a reeleição para um único período subsequente e terá início em 01 de janeiro do ano seguinte de sua eleição ou reeleição".

**ARTIGO 4º.** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 27 DE DEZEMBRO DE 2000.**

*Alfeu Cândido - Presidente*  
*Francisco Paula Alves - 1º Secretário*

ESTE AUTÓGRAFO DE LEI Nº 064/2000, FICARÁ AFIXADO NA PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.

**Extrato de Paralisação de Obra do Contrato nº 051/2000.** Contratantes: Município de Santa Rita do Pardo - MS, José Assis Alencar. Objeto: Desmonte e construção de Pontes na zona rural do município. Prazo: Fica paralisada a obra, objeto do contrato nº 051/2000 pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data: 12.12.2000. Signatários: Antônio Arcanjo dos Santos pela Contratante Sebastião Wilson de Assis pela Contratada. Estado de Mato Grosso do Sul - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

**Extrato de Paralisação de Obra do Contrato nº 45/2000.** Contratantes: Município de Santa Rita do Pardo-MS ENGEL - Construções e Projetos Ltda. Objeto: Construção de um Praça

**MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS** - Dezembro de 1997, que delegam competência ao SFMIS, de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício de secretário Chefe de Gabinete.

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**ARTIGO 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 30 de Dezembro de 2000.

*Antonio Arcanjo dos Santos*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume.

*Julio Oliveira Filho - SECRETÁRIO GERAL*  
**DECRETO Nº 149/2000 / 30 / DEZEMBRO/2000.**

Revoga os Decretos de Delegação de Competência.

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 141/2000 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 069/00 de 30 de junho de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 143/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 001/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 142/2000 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 144/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 145/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 146/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 147/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 148/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 149/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 150/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 151/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 152/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 153/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 154/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**DECRETO Nº 149/2000 / 30 / DEZEMBRO/2000.**

Revoga os Decretos de Delegação de Competência.

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 141/2000 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 069/00 de 30 de junho de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 143/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 001/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 142/2000 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 144/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 145/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 146/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 147/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 148/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 149/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 150/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 151/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 152/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 153/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 154/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 155/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc...

**DECRETO Nº 156/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Revoga o Decreto nº 002/00 de 04 de Janeiro de 2000

**Câmara Muni**  
**PROJETO DE LEI Nº 001/2000 DE 22**